

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS  
ESTADO DE GOIÁS**

Publicado nos termos do artigo 59  
"IN-FINE" da lei organica do municipio  
Campo Limpo de Goiás 21/AGO.2001

**LEI N.º 034, DE 21 DE AGOSTO DE 2001.**

  
Serviço de Expediente

**"CRIA O PROJETO ALEGRIA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar o **PROJETO ALEGRIA**, com a finalidade de constituir uma forma de lazer a todas as crianças e jovens carentes da região de Campo Limpo de Goiás.

Art. 2º - Neste projeto existirá diversas modalidades de lazer incluindo, Futebol, Basquetebol, Voleibol, peteca e várias outras modalidades na área de lazer.

Art. 3º - Todas atividades serão realizadas nas ruas do município com apoio da segurança publica, e o fechamento das ruas necessárias para a realização do programa.

Art. 4º - Este projeto se instalara com a estrutura na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e será gerido pela secretaria.

Art. 5º - As atividades serão realizadas sempre nos finais de semana, nas datas marcadas pela Secretaria Municipal.

Art. 6º - Serão promovidos pelo menos duas vezes em cada mês, as atividades da presente lei.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal poderá promover campeonatos dentro do projeto, podendo doar Troféus e Medalhas para as devidas crianças.

Art. 8º - A Prefeitura poderá doar lanche às crianças quando achar necessário.

Art. 9º - A Prefeitura poderá contratar profissionais para o monitoramento das crianças.

Art. 10 - Estes funcionários serão constituídos de dois professores de educação física e três monitores gerais.

Art. 11 - A Prefeitura Municipal fica autorizada a comprar todo material esportivo usado na prática dos eventos realizados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS  
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, em 21 de Agosto de 2001.



**Joaquim Silveira Duarte**  
**Prefeito Municipal**